CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO – PI
CNPJ: 03.520.906/0001-25
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo – PI, por intermédio da autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que o objeto do certame consiste na contratação de empresa especializada para locação de veículo, destinado ao uso da Secretaria da Câmara Municipal, conforme previsto no edital;

CONSIDERANDO que o procedimento foi realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, sob o Sistema de Registro de Preços, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, após a realização da fase de disputa, verificou-se a necessidade de adequação do instrumento convocatório, especialmente quanto à revisão de critérios técnicos, exigências de habilitação e condições de apresentação de propostas;

CONSIDERANDO que tais pontos podem impactar a competitividade do certame, bem como gerar interpretações divergentes e questionamentos por parte dos licitantes e órgãos de controle;

CONSIDERANDO o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público, assegurando a legalidade, isonomia, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **REVOGADO** o Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026, referente ao Processo Administrativo nº 02/2026, promovido pela Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo – PI.

Art. 2º A presente revogação fundamenta-se em razões de interesse público, decorrentes da necessidade de readequação do instrumento convocatório, especialmente quanto à revisão de critérios técnicos, exigências de habilitação e condições de apresentação de propostas, visando ampliar a competitividade e sanar inconsistências identificadas após a fase de disputa.

Art. 3º Determina-se a revisão do edital e de seus anexos, com posterior republicação do certame, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Cumpra-se.
Morro Cabeça no Tempo – PI, 12 de maio de 2026.

Edineia Duarte da Silva Fernandes

EDINEIA DUARTE DA SILVA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO

O presente procedimento licitatório, instaurado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 01/2026, tem por objeto a contratação de empresa especializada para locação de veículo, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

Após a realização da fase competitiva, constatou-se a necessidade de revisão do instrumento convocatório, especialmente no que se refere aos critérios técnicos adotados, às exigências de habilitação e às condições estabelecidas para apresentação das propostas.

Verificou-se que determinadas exigências constantes do edital podem restringir a competitividade do certame, bem como gerar interpretações divergentes, comprometendo a ampla participação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante disso, torna-se imprescindível a readequação do edital e de seus anexos, com vistas a garantir maior clareza, objetividade e conformidade com os princípios que regem as contratações públicas.

A revogação do certame encontra respaldo no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que asseguram à Administração Pública o poder-dever de revisar seus atos por razões de interesse público.

Dessa forma, a medida adotada visa resguardar a legalidade do procedimento, evitar questionamentos futuros e assegurar a lisura do certame, sendo que, após as devidas adequações, será promovida nova publicação.

Morro Cabeça no Tempo – PI, 12 de maio de 2026.

Edineia Duarte da Silva Fernandes

EDINEIA DUARTE DA SILVA FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal